

MINAS GERAIS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO
DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
 CADERNO I, QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2018
 PÁG. 10 – COL. 02

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTA INFORMATIVA - 29 DE OUTUBRO DE 2018

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei 22.284, de 14 de setembro de 2016, onde estabelece que extinção do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais produzirá efeitos a partir da transferência, para administração direta ou indireta do Estado, das autorizações para execução dos serviços de retransmissão de televisão e de repetição de televisão a ele outorgados;

Considerando que a outorga de autorização para execução do serviço de retransmissão de televisão e de repetição de televisão é competência privativa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações;

Considerando que a Coordenação Geral de Outorgas do Departamento de Radiodifusão Comercial, unidade integrante da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, noticiou a modificação da titularidade das outorgas para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

Considerando que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é a sucessora das atividades e programas de titularidade do Detel, conforme regra do artigo 2º, da Lei 22.284/2016, as quais se encontram sob a responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por força do artigo 90, do Decreto Estadual nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018;

O Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUBTIC/SEPLAG, representante legal do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais, por força do artigo 1º, da Resolução SEPLAG nº 02, de 26 de janeiro de 2018, torna público que, na presente data de publicação desta nota, 1º de novembro de 2018, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações concluiu a transferência das outorgas sob a titularidade do DETEL/MG, implementando-se a condição prevista para produção dos efeitos da Lei 22.284, de 14 de setembro de 2016 que estabelece sua extinção.

José Francisco Vieira de Seniuk

Diretor Geral - DETEL

30 1160265 – 1

NOTA INFORMATIVA - 29 DE OUTUBRO DE 2018

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei 22.284, de 14 de setembro de 2016, onde estabelece que extinção do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais produzirá efeitos a partir da transferência, para administração direta ou indireta do Estado, das autorizações para execução dos serviços de retransmissão de televisão e de repetição de televisão a ele outorgados;

Considerando que a outorga de autorização para execução do serviço de retransmissão de televisão e de repetição de televisão é competência privativa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações;

Considerando que a Coordenação Geral de Outorgas do Departamento de Radiodifusão Comercial, unidade integrante da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, noticiou a modificação da titularidade das outorgas para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

Considerando que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é a sucessora das atividades e programas de titularidade do Detel, conforme regra do artigo 2º, da Lei 22.284/2016, as quais se encontram sob a responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por força do artigo 90, do Decreto Estadual nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018;

O Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUBTIC/SEPLAG, representante legal do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais, por força do artigo 1º, da Resolução SEPLAG nº 02, de 26 de janeiro de 2018, torna público que, na presente data de publicação desta nota, 1º de novembro de 2018, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações concluiu a transferência das outorgas sob a titularidade do DETEL/MG, implementando-se a condição prevista para produção dos efeitos da Lei 22.284, de 14 de setembro de 2016 que estabelece sua extinção.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Vieira de Seniuk, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2163312** e o código CRC **7C3AF618**.

Referência: Processo 2380.01.0000084/2018-91 SEI 2163312-Criado por 15456420600, versão 3 por 15456420600-29/10/2018 16:20:07.